

LEI N.º 1390/2007

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE DOIS VIZINHOS E REDE DE COMBATE AO CÂNCER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE DOIS VIZINHOS E REDE DE COMBATE AO CÂNCER**, legalmente constituída, CNPJ nº 08.466.230/0001-52, localizada na Rua João Dalpasquale, nº 631, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR,
aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito